



D.O.E.

Edição 656
Segunda-Feira,
13 de Abril de 2020
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Matheus Braga Araújo Trindade
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ronaldo de Souza Barcelos
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Manoel Alves Guimarães
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/04/2020, a Sra. Gizelly Inácio Almeida Ferreira, CPF 102.506.177-22, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Proteção ao Crédito - SEMFA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2017/2020



PORTARIA Nº 09 de 13 de abril de 2020

Dispõe sobre a continuidade da suspensão das aulas presenciais no âmbito da SEMED – Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, necessárias à redução do contágio pelo covid-19 – coronavírus.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos a ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal/1988;

Considerando o Decreto nº 3.838 de 12 de abril de 2020, que dispõe sobre as ações necessárias à redução do contágio pelo coronavírus (COVID-19) e declara a emergência de saúde pública no Município de São Fidélis.

RESOLVE:

Art. 1º - Estender a suspensão das atividades escolares presenciais das Unidades de Ensino Público Municipais e das Unidades de Ensino Particulares Tuteladas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS-RJ até o dia 30 de abril.

§ 1º- a adequação do calendário escolar do ano de 2020 será objeto de ato específico a ser editado e publicado em momento posterior.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

São Fidélis, 13 de abril de 2020.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCANTARA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MRP SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA, 21.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 1450/2020, protocolo nº. 3988/2020, com pagamento realizado em 25.03.2020, no valor de R\$ 24.680,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais), referente à nota fiscal nº. 000.007.528. Tal pagamento refere-se ao fornecimento de pneus para os veículos da frota do Município de São Fidélis e foi efetuado por pedido expresso e devidamente justificado do Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do produto gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 08 de abril de 2020

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MRP SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA, 22.º credor na ordem cronológica de pagamentos, referente empenho nº. 1450/2020, protocolo nº. 3989/2020, com pagamento realizado em 25.03.2020, no valor de R\$ 21.992,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais), referente à nota fiscal nº. 000.007.529. Tal pagamento refere-se ao fornecimento de pneus para os veículos da frota do Município de São Fidélis e foi efetuado por pedido expresso e devidamente justificado do Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do produto gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 08 de abril de 2020

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
Secretário Municipal de Fazenda

